



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017

Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material ambulatorial e de enfermagem para suprir necessidades do Centro de Especialidades Médicas, Ambulatório Municipal, SAMU, Laboratórios de Análises Clínicas, ESF'S e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **09:00 hs do dia 19 do mês de setembro do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº1264, estará reunida o(a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 414/2017, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 133/2002 e nº 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **A sessão de lances será realizada às 09:00 horas, do dia 22 do mês de Setembro do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, nesta cidade. Os envelopes enviados via correio deverão ser remetidos para a Prefeitura Municipal de Carazinho-RS, na Av. Flores da Cunha, 1264. **Só poderão participar da sessão de lances as empresas que entregarem a documentação corretamente até a data prevista para tanto, ou seja, até às 09:00 horas, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 2017.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II.

1.1 - O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisições futuras de material ambulatorial e de enfermagem para suprir necessidades do Centro de Especialidades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Médicas, Ambulatório Municipal, SAMU, Laboratórios de Análises Clínicas, ESF'S e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

1.5 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o medicamento que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1**, **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo III**).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo Item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação.**

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV).**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Modelo Anexo V).**

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta **(Modelo Anexo VIII)**, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) descrição completa do produto ofertado, quantidade por caixa (quando for o caso), marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.

5.1.1 Para dar uma maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de forma OBRIGATÓRIA, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD ou Pen drive, no formato .xls (Office Excel 97/2000/XP) ou .ods (Planilha do OpenDocument). O CD contendo a proposta comercial deverá ser integrado ao envelope "PROPOSTA".

5.1.2 A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação no item **5.1** do Edital, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. Eventuais divergências entre a proposta assinada e a digital será considerada a proposta assinada.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à

licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

6.5.1 Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **5**;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **3.5**, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **6.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens **6.16** a **6.18**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste Edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VI**);

7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

a) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo IX**).

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

c) certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (identificar os itens a que se refere o certificado), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os materiais que a legislação assim exige. No caso de Distribuidora, deverá apresentar o Certificado do fabricante do produto que comercializa.

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

e) Certificado do INMETRO;

f) Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços;

g) Para os produtos que não estão sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverá ser apresentado comprovante e/ou declaração de isenção.

Observação: A documentação especificas nas alíneas “c”, “d” e “e”, são referentes aos itens relacionados no item 2 subitem 2.5 do Termo de Referência, e deverão obedecer as especificações ali estabelecidas.

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante do certificado poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo

social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **7.1.3**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **13**, alínea *a*, deste edital.

7.3.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.6 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.7 A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.1.1 Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

9.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

10. DAS CONTRATAÇÕES:

10.1 A Licitante vencedora incluída na Ata de Registro de Preços estará obrigada a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do Anexo

II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação da Licitante vencedora a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará a Licitante vencedora indicada, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a Licitante vencedora ficará dispensada da apresentação das mesmas.

10.7 A Licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, comprovando através de Contrato Social e Documento de Identidade a pessoa responsável pela assinatura do respectivo Termo ou Instrumento e demais atos decorrentes deste Registro de Preços.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1 O produto licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Av. Pátria, 736 (fundos). Setor de materiais, sala anexa ao SAE.

11.2 Correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.5 Será **verificado no momento da entrega se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.**

11.6 A Administração Municipal não **aceitará o material com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega,** em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

transporte.

11.7 O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

11.8 Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

11.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.10 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12. DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

12.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e minuta do contrato, no momento da contratação.

12.2 O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da nota fiscal na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta. No faturamento das mercadorias pelas distribuidoras, é obrigatório conter nas notas fiscais a informação de lote e validade do medicamento/produto para o devido controle.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93,

será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12.5 O objeto da licitação será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do **IPCA/IBGE**, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

12.6 O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

ou inadimplência contratual.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do fornecimento caberá diretamente a Secretaria Municipal da Saúde, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

14.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

14.3 A fiscalização poderá exigir a realização de ensaios (controle de qualidade) que permitam verificar se os produtos atendem à especificação técnica exigida pela ANVISA.

14.4 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Termo de Referência, solicitando providências da licitante vencedora.

14.5 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

14.6 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileiras.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08:15h às 11:45h, e das 13:30h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Carazinho, no departamento de licitações, sito Av. Flores da Cunha, n.º 1264, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (54) 3331- 2699, ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

16.3 Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao Pregoeiro(a). Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

16.4 Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

16.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

16.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.8 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

16.10 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.11 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12 É facultado ao (a) pregoeiro (a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.14 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

16.15 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.16 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

16.17 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafos 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.18 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.carazinho.rs.gov.br. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

16.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Relação dos Órgãos Participantes;
- III – Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII – Modelo de Proposta.
- IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

17. DO FORO:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 05 de setembro de 2017.

MILTON SCHMITZ

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE ENFERMAGEM**

1-OBJETO

– O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço para aquisição futura de material ambulatorial e enfermagem, com validade de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, itens abaixo relacionados:

| Item | Código | Quantidade | Unidade | Especificação |
|------|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 41310 | 800 | Pacote | Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades. |
| 02 | 44178 | 15 | Unidade | Afastador de Farabeuf. Aço inoxidável, autoclavável. Adulto 13x125mm. |
| 03 | 44179 | 15 | Par | Afastador de Farabeuf. Aço inoxidável, autoclavável. Adulto 20x180mm. |
| 04 | 44180 | 15 | Unidade | Afastador de Farabeuf. Aço inoxidável, autoclavável. Infantil 10x120mm. |
| 05 | 41218 | 3.500 | Frasco | Água Oxigenada 3% de peróxido de hidrogênio, 10 volumes, embalagem 01 litro. |
| 06 | 41219 | 40.000 | Unidade | Agulha descartável 13x4,5, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. |
| 07 | 44117 | 40.000 | Unidade | Agulha descartável 13x4,5, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 08 | 42577 | 50.000 | Unidade | Agulha descartável 25x0,6, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. |
| 09 | 44183 | 20.000 | Unidade | Agulha descartável 25x0,6, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 10 | 41221 | 100.000 | Unidade | Agulha descartável 25x0,7, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. |
| 11 | 44182 | 100.000 | Unidade | Agulha descartável 25x0,7, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 12 | 41222 | 80.000 | Unidade | Agulha descartável 25x0,8, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|----|-------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | trifacetado. |
| 13 | 44183 | 100.000 | Unidade | Agulha descartável 25x0,8, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 14 | 41223 | 50.000 | Unidade | Agulha descartável 40x12, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. |
| 15 | 44184 | 50.000 | Unidade | Agulha descartável 40x12, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 16 | 41224 | 5.000 | Frasco | Álcool etílico 70%. Embalagem com 1 litro. |
| 17 | 41226 | 5.000 | Frasco | Álcool gel 70%. Embalagem com 500mL. |
| 18 | 41227 | 5.000 | Unidade | Algodão hidrófilo 500g. Composto de fibras 100% algodão, alvejadas. Transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. |
| 19 | 42582 | 200 | Unidade | Almotolia 125mL, ambar bico curvo. |
| 20 | 42583 | 200 | Unidade | Almotolia 125mL, ambar bico reto. |
| 21 | 42584 | 200 | Unidade | Almotolia 125mL, branca bico curvo – cor natural. |
| 22 | 42585 | 200 | Unidade | Almotolia 125mL, branca bico reto – cor natural. |
| 23 | 42586 | 200 | Unidade | Almotolia 250mL, ambar bico curvo. |
| 24 | 41587 | 200 | Unidade | Almotolia 250mL, ambar bico reto. |
| 25 | 42588 | 200 | Unidade | Almotolia 250mL, branca bico curvo – cor natural. |
| 26 | 41228 | 200 | Unidade | Almotolia 250mL, branca bico reto – cor natural. |
| 27 | 42589 | 200 | Unidade | Almotolia 500mL, ambar bico curvo. |
| 28 | 42591 | 200 | Unidade | Almotolia 500mL, ambar bico reto. |
| 29 | 42581 | 200 | Unidade | Almotolia 500mL, branca bico curvo – cor natural. |
| 30 | 42592 | 200 | Unidade | Almotolia 500mL, branca bico reto – cor natural. |
| 31 | 42593 | 500 | Unidade | Aparelho de barbear descartável, embalado unitariamente. |
| 32 | 42594 | 300 | Unidade | Aparelho de pressão adulto com braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino metal), confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico e com circunferência de 22 à 28cm. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300mmHg e de alta resistência. Fabricado conforme especificações pela portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

| | | | | |
|----|-------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. |
| 33 | 42597 | 100 | Unidade | Aparelho de pressão aneróide adolescente. Braçadeira nylon com fecho de velcro, braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 19 à 28cm). Fabricado conforme especificações pela portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. |
| 34 | 42598 | 100 | Unidade | Aparelho de pressão aneróide infantil. Braçadeira nylon com fecho de velcro, braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (circunferência de 9 à 21cm). Fabricado conforme especificações pela portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. |
| 35 | 42600 | 100 | Unidade | Aparelho de pressão aneróide obeso. Braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino metal), confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico, e com circunferência de 28cm à 43cm. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300mmHg e de alta resistência. Fabricado conforme especificações pela portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. |
| 36 | 42599 | 60 | Unidade | Aparelho de pressão digital de pulso. Infla e desinfla automaticamente. Precisão absoluta. Resultado em 27 segundos através de alarme sonor. Tempo de vida da bateria: aproximadamente 250 medições. Circunferência da braçadeira: 22cm. Dimensões aproximadas da braçadeira aberta: 28,8x6,9. |
| 37 | 42601 | 100 | Unidade | Aspirador para oxigênio com frasco. |
| 38 | 42602 | 30.000 | Unidade | Atadura crepom 10cmx1,8m repouso 4,5m esticado com densidade de 18 fios/cm ² , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência. |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|----|-------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39 | 42603 | 30.000 | Unidade | Atadura crepom 15cmx1,8m repouso 4,5m esticado com densidade de 18 fios/cm ² , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência. |
| 40 | 42604 | 30.000 | Unidade | Atadura crepom 15cmx1,8m repouso 4,5m esticado com densidade de 18 fios/cm ² , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência. |
| 41 | 42608 | 20.000 | Unidade | Atadura elástica 05cmx2,2m, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente. |
| 42 | 42606 | 10.000 | Unidade | Atadura elástica 10cmx2,2m, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente. |
| 43 | 42607 | 10.000 | Unidade | Atadura elástica 15cmx2,2m, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente. |
| 44 | 43658 | 6 | Unidade | Autoclave Horizontal, Capacidade para 21 litros, Câmara de alumínio, Desaceleração automática, Despressurização automática, Secagem eficiente com secagem extra, Secagem realizada com a porta fechada, Potência 1200 watts, Voltagem 220. Temperatura durante o ciclo fica entre 121 e 134°. Fusível Elétrico: proteção para possíveis oscilações da rede elétrica - Anel de Vedação: é acionado caso ocorra uma elevação excessiva de pressão - Sensor de temperatura: controla a temperatura interna do equipamento - Sistema de ajuste de pressão atmosférica automático: possibilita o perfeito funcionamento em diferentes altitudes - Controle Eletrônico de subpressão ou queda de pressão: se houver queda de pressão no interior da câmara o equipamento anulará o ciclo - Filtro de ar: proporciona a filtragem de ar na câmara - Tecla Anula: cancela o ciclo a qualquer momento desejado - Termostato: impede o aumento de temperatura além do limite de segurança. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 2 anos. Caixa c/ 1 autoclave, 1 manual de instruções na língua português, 1 cabo de energia, 1 suporte (para bandeja), 1 copo, 1 kit (amostra), 2 bandejas. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

| | | | | |
|----|-------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45 | | 3 | Unidade | Autoclave horizontal digital de mesa 42 litros: Autoclave Horizontal de Mesa Digital Micro processada totalmente automática, para esterilização de diferentes materiais, por meio de vapor saturado sob pressão, atendendo as normas de Biossegurança; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Dimensões Internas: 30 cm de diâmetro x 60 cm de profundidade; Dimensões Externas: 46,5 cm de altura x 54 cm de largura x 70 cm de profundidade; Capacidade: 42 litros; Potencia: 2.200Watts; Voltagem: 220 V. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 2 anos. Manual de Instrução na língua portuguesa. |
| 46 | 42613 | 3.000 | Unidade | Avental descartável manda longa. Descartável, uso único individual. Não estéril, fabricado com matéria-prima não tecido (100% polipropileno). Tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e na cintura. |
| 47 | 42615 | 100 | Unidade | Bacia redonda inox 30x6,5cm, capacidade 3 litros. Produto confeccionado em aço inoxidável. |
| 48 | | 14 | Unidade | Balança antropométrica mecânica adulto com estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2 kg. Plataforma de 380 x 290 mm. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA |
| 49 | 42616 | 14 | Unidade | Balança digital infantil. Capacidade para 30kg. Divisões de 10g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em acrílico com medida de 540x290mm. Chave seladora de tensão 110/220V. Display com 6 dígitos. Função da tecla TARA no painel frontal. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA |
| 50 | 43222 | 600 | Caixa | Bandagem adesiva hipoalergênica, para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Caixa c/ 500 unidades. |
| 51 | 42618 | 100 | Unidade | Bandeja retangular lisa inox 21x11x3,5cm. Capacidade 600ml. |
| 52 | 42619 | 100 | Unidade | Bandeja retangular lisa inox 22x09x1.5cm Produto confeccionado em aço inoxidável fabricado de acordo com padrões internacionais |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|----|-------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | de qualidade. Normas da ABNT, CE |
| 53 | 43627 | 50 | Unidade | Bandejas em aço inox 30x20x4 sem tampa. |
| 54 | | 30 | Unidade | Braçadeira com regulagem de altura (suporte para o braço): Braçadeira estofada, com as seguintes especificações mínimas: Altura Mínima 0,85 / máxima 1,25, base tripé em ferro fundido, coluna receptora em tubo 7/8", haste telescópica 5/8" cromada, apoio para o braço em chapa de aço pintada e estofada. Toda com pintura eletrostática a pó, cor branca. |
| 55 | 43223 | 100 | Unidade | Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. |
| 56 | 43224 | 100 | Unidade | Cabo de bisturi nº 04 para lâmina descartável de 20 a 24, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. |
| 57 | 42630 | 20 | Unidade | Cânula de guedal nº 1, estéril, PVC flexível. |
| 58 | 42631 | 20 | Unidade | Cânula de guedal nº 2, estéril, PVC flexível. |
| 59 | 42632 | 20 | Unidade | Cânula de guedal nº 3, estéril, PVC flexível. |
| 60 | 42633 | 20 | Unidade | Cânula de guedal nº 4, estéril, PVC flexível. |
| 61 | 42634 | 20 | Unidade | Cânula de guedal nº 5, estéril, PVC flexível. |
| 62 | 42635 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 2,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 63 | 42636 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 3,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 64 | 42637 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 4,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|----|-------|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 65 | 42638 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 5,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 66 | 42639 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 5,5mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 67 | 42641 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 6,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 68 | 42642 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 6,5mm de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 69 | 42643 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 6,5mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|----|-------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | validade. |
| 70 | 42640 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 6.0mm de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 71 | 42644 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 7,0mm de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 72 | 42644 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 7,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. |
| 73 | 42645 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 7,5mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. |
| 74 | 42646 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 8,0mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. |
| 75 | 45647 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 8,5mm sem balonete, em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para intubação oral e nasal. |
| 76 | 42648 | 20 | Unidade | Cânula endotraqueal 9,0mm de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalados individualmente em papel, |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

| | | | | |
|----|-------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. |
| 77 | 42469 | 4.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico nº14. Estéril. Apirogênico. Atóxico. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32. |
| 78 | 42650 | 4.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico nº16. Estéril. Apirogênico. Atóxico. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32. |
| 79 | 41211 | 4.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico nº18. Estéril. Apirogênico. Atóxico. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32. |
| 80 | 41212 | 5.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico nº20. Estéril. Apirogênico. Atóxico. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32. |
| 81 | 41213 | 5.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico nº22. Estéril. Apirogênico. Atóxico. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32. |
| 82 | 41214 | 5.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico nº24. Estéril. Apirogênico. Atóxico. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32. |
| 83 | 42651 | 5.000 | Unidade | Catéter para oxigênio tipo óculos adulto. Confeccionado em PVC atóxico e flexível com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos. |
| 84 | 42652 | 5.000 | Unidade | Catéter para oxigênio tipo óculos pediátrico. Confeccionado em PVC atóxico e flexível com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como hastes de óculos. |
| 85 | 41235 | 2.000 | Unidade | Catéter para oxigenioterapia nº 10, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente. |
| 86 | 42655 | 2.000 | Unidade | Catéter para oxigenioterapia nº 12, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente. |
| 87 | 45653 | 2.000 | Unidade | Catéter para oxigenioterapia nº 6, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente. |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|----|-------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 88 | 42654 | 2.000 | Unidade | Catéter para oxigenioterapia nº 8, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente. |
| 89 | | 10.000 | Unidade | Chumaço estéril: compressa de gaze estéril, algodoadada com chumaço de algodão hidrófilo, cor branca, 100% algodão, 13 fios, 08 dobras, possuindo algodão internamente, tamanho 10x15cm, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos, impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 01 unidade |
| 90 | | 10.000 | Unidade | Chumaço estéril: compressa de gaze estéril, algodoadada com chumaço de algodão hidrófilo, cor branca, 100% algodão, 13 fios, 08 dobras, possuindo algodão internamente, tamanho 15x30cm, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos, impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 01 unidade |
| 91 | 42658 | 200 | Frasco | Clorexidine Degermante 2% 1 litro |
| 92 | 41240 | 15 | Unidade | Colar cervical resgate G VERDE. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50mm. Do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. |
| 93 | 41239 | 20 | Unidade | Colar cervical resgate M LARANJA. Modelo médio, tamanho M. Circunferência 57cm, altura anterior 12cm e altura posterior 13,50cm. Confeccionado em polietileno de alta resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. |
| 94 | 41239 | 15 | Unidade | Colar cervical resgate P AZUL. Modelo médio, tamanho P. Circunferência 55cm, altura anterior 10,10cm e altura posterior 13,30cm. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. |
| 95 | 41238 | 15 | Unidade | Colar cervical resgate PP LILÁS. Modelo médio, tamanho PP. Circunferência 55cm, altura anterior 7,60cm e altura posterior 12,70cm. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 96 | 42663 | 10.000 | Unidade | Coletor universal 80ml estéril, opaco – com tampa, embalagem individual. |
| 97 | | 50.000 | Pacote | Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5x7,5cm confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. Contendo 10 unidades na embalagem. |
| 98 | | 50.000 | Pacote | Compressa de gaze estéril 13 fios 10x10cm confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 10x10cm quando fechadas e 20x40cm quando abertas. Contendo 10 unidades na embalagem. |
| 99 | 42665 | 10.000 | Pacote | Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5cm confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Pacote com no mínimo 500 unidades. |
| 100 | 42666 | 6.000 | Pacote | Compressa de gaze 20 fios 10x10cm confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 10x10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. Pacote com no mínimo 500 unidades. |
| 101 | 42668 | 20 | Unidade | Conjunto de laringoscópio adulto - em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V com 5 lâminas curvas com tamanhos de 01 a 05, alimentados por pilhas médias. Garantia mínima de 12 meses. |
| 102 | 42669 | 20 | Unidade | Conjunto de otoscópio - com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas médias ou bateria, cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 05 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres. Acompanha lâmpada e visor sobressalente e espéculos descartáveis. |
| 103 | | 30 | Unidade | Cuba pequena redonda em aço inoxidável Tamanho 10x5 à 10x7. |
| 104 | | 20 | Unidade | Detector fetal de mesa com display numérico digital; tipo sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Deve possuir alta sensibilidade para ausculta coletiva. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI auto brilho e auto impacto e alojamento lateral para fixar o transdutor. Deve possuir saída para fone de |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | ouvido ou gravador. Frequência entre 2,0 a 2,25 mhz; ciclagem de 6.000 a 60.000. Dimensões 95 x 200 x 210 mm. Garantia mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. |
| 105 | 42676 | 50 | Unidade | Detector fetal portátil de alta sensibilidade / ausculta individual ou coletiva, frequência 2,2 mhz; método de ultra som; ausculta cardíaco-fetal a partir da décima semana; ajuste de volume; dimensões 45x85x190 mm e capa de couro com porta transdutor. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA. |
| 106 | 42677 | 1.000 | litro | Detergente enzimático com 5 enzimas, protease, amilase, lipase, peptidase e celulase. Detergente não iônico. Concentrado para que seja diluído em 1 litro de água, que possua registro na ANVISA. |
| 107 | 42683 | 1.500 | Unidade | Eletrodo dorso espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergenico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (AgCl). |
| 108 | 41247 | 50.000 | Unidade | Equipo macrogotas para administração de medicamento/soluções; ponta perfurante em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de solução a ser administrada. Tubo flexível e transparente de PVC de no mínimo 1,2m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo de segurança; conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. |
| 109 | 41248 | 5.000 | Unidade | Equipo macrogotas sem câmara graduada, com roldana plástica, com filtro de ar e injetor lateral. |
| 110 | 42685 | 500 | Unidade | Escova de lavar pequena com cerdas de nylon (escovinha de unha). |
| 111 | 42686 | 5.000 | Unidade | Escova ginecológica - embalada individualmente, esterilizada. |
| 112 | 41249 | 5.000 | Unidade | Escova ginecológica, não estéril - embalada individualmente. |
| 113 | 42689 | 5.000 | Unidade | Esparadrapo 2,5cmx4,5m. Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha natural e resina. |
| 114 | 42690 | 8.000 | Unidade | Esparadrapo 5cmx4,5m. Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha natural e resina. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 115 | | 1.000 | Unidade | Esparadrapo impermeável branco 10cmx4,5m. Enrolado em carreteis plásticos, sem capa, impermeável, cor branco. |
| 116 | 41525 | 30.000 | Unidade | Espátula de Ayres. |
| 117 | 42692 | 30.000 | Unidade | Espéculo vaginal descartável estéril lubrificado tamanho G. |
| 118 | 42693 | 30.000 | Unidade | Espéculo vaginal descartável estéril lubrificado tamanho M. |
| 119 | 42694 | 20.000 | Unidade | Espéculo vaginal descartável estéril lubrificado tamanho P. |
| 120 | | 15 | Unidade | Estadiômetro portátil adulto, transportável em tubo de alumínio, com capacidade de 300 a 2.000 mm. Material dividido em três partes para fácil manejo. Capacidade máxima de altura: 2.00 mm. Altura mínima: 300mm. Plataforma com cobertura de borracha anti-derrapante, coluna em tubo de alumínio. Com bolsa para o transporte. Dimensões: Base: 31 cm x 45,5 cm |
| 121 | 42696 | 50 | Unidade | Estetoscópio com conversor para adulto e pediátrico. Olivas macias para melhor ajuste, tubo de PVC de alta resistência, diafragma altamente sensível, anel rosqueável para troca do diafragma. Garantia mínima de 12 meses. |
| 122 | 41255 | 100 | Unidade | Estetoscópio simples adulto. |
| 123 | 42697 | 50 | Unidade | Estetoscópio simples neonatal. |
| 124 | 42698 | 50 | Unidade | Estetoscópio simples pediátrico |
| 125 | 43229 | 10 | Caixa | Fio catgut 2-0 c/agulha. Caixa c/ 24 unidades. |
| 126 | 43230 | 10 | Caixa | Fio catgut 3-0 c/agulha. Caixa c/ 24 unidades. |
| 127 | 43228 | 10 | Caixa | Fio catgut 4-0 c/agulha. Caixa c/ 24 unidades. |
| 128 | 42699 | 125 | Caixa | Fio de sutura cuticular nylon número 0 monofilamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades. |
| 129 | 42699 | 125 | Caixa | Fio de sutura cuticular nylon número 2.0 monofilamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades. |
| 130 | 41259 | 125 | Caixa | Fio de sutura cuticular nylon número 3.0 monofilamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades. |
| 131 | 41260 | 125 | Caixa | Fio de sutura cuticular nylon número 4.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | individualmente. Caixa c/ 24 unidades. |
| 132 | 41261 | 125 | Caixa | Fio de sutura cuticular nylon número 5.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades. |
| 133 | 42700 | 125 | Caixa | Fio de sutura cuticular nylon número 6.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades. |
| 134 | 44214 | 40 | Caixa | Fio de sutura Vicryl 2-0. Ag 3cm 3/8 circ. Caixa com 12 unidades. |
| 135 | 44215 | 40 | Caixa | Fio de sutura Vicryl 3-0. Ag 3cm 3/8 circ. Caixa com 12 unidades. |
| 136 | 41263 | 1.000 | Frasco | Fixador citológico 30ml. |
| 137 | 42706 | 100 | Unidade | Fluxômetro para oxigênio fêmea. Composição: corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato; esfera em aço inoxidável; porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Fêmea: utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito. Escala: 0 à 15 litros por minuto. Pressão de trabalho está regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm ² ; conexão 9/16 UNF para oxigênio. |
| 138 | 42707 | 30 | Unidade | Foco clínico sem espelho, na cor branca, com corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epóxi, base com 3 rodízios, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Tensão: 220V. Com lâmpada halógena. Apresentar manual e catálogo em português. Registro no Ministério da Saúde, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA. |
| 139 | 42708 | 50 | Unidade | Frasco para alimentação enteral. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Frasco em PE de 500ml graduado com escala de 50ml; com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. |
| 140 | 41265 | 10.000 | Rolo | Gaze tipo queijo 91X91 13 Fios confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela, com alto poder de absorção. São branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem PH de 5,0 a 8,0. Podem ser esterilizadas em autoclave. |
| 141 | 41266 | 1.000 | Unidade | Gel para ultra-som 250g. |
| 142 | 43231 | 500 | Frasco | Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 5 litros; pH 10,5 (solução a 5% em peso, a 25 °C); não inflamável. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 143 | 41268 | 20 | Unidade | Imobilizador de cabeça adulto. Confeccionado em espuma vinil emborrachada com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo. Preso com velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixadas na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 80mm. Lavável impermeável. |
| 144 | 42716 | 1.000 | Unidade | Infusor 2 vias luer c/ clamp corta fluxo (polifix): Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. |
| 145 | | 50 | Unidade | Lanterna clínica profissional: Lanterna para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em material bronze ou aço inoxidável, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de dez mil horas. |
| 146 | | 5 | Unidade | Laringoscópio pediátrico - em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V com 3 lâminas curvas nº 0 (neonatal), 1 (infantil) e 2 (criança), alimentados por pilhas médias. |
| 147 | | 2.000 | Unidade | Lençol Descartável 2,10m x 90cm PP20 c/ elástico. Registro na ANVISA. Fabricado com Tecido Não Tecido (TNT) cor branca. |
| 148 | | 25.000 | Unidade | Luva plástica descartável, estéril, tamanho único. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades. |
| 149 | | 300 | Unidade | Manta térmica confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns tamanho 2,10x1,40. |
| 150 | 42740 | 10.000 | Unidade | Máscara cirúrgica tripla c/ elástico: Material 100% Polipropileno Hipoalergênica; Hidrorepelente; Não Inflamável; Clipe nasal revestido e de fácil ajuste elástico (p/ fixar atrás das aurículas). |
| 151 | 42741 | 500 | Unidade | Máscara com reservatório para O2 adulto transparente, de vinil macio permite avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,1m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 152 | 42742 | 500 | Unidade | Máscara com reservatório para O2 infantil transparente, de vinil macio permite avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,1m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. |
| 153 | 41284 | 500 | Unidade | Máscara de nebulização adulto compatível com nebulizador modelo Nevoni Ultrassônico. De silicone autoclavável. Kit com extensão máscara e cadarço ou borracha para fixação no paciente. |
| 154 | 41285 | 500 | Unidade | Máscara de nebulização infantil compatível com nebulizador modelo Nevoni Ultrassônico. De silicone autoclavável, kit com extensão máscara e cadarço ou borracha para fixação no paciente. |
| 155 | | 2.000 | Unidade | Máscara tipo bico de pato N95 FFP2 sem válvula. |
| 156 | | 15 | Unidade | Nebulizador hospitalar 2 saídas: com 2 kits de nebulização, suporte para máscara, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão de 220 volts. Garantia mínima de 12 meses. |
| 157 | 42748 | 15 | Unidade | Negatoscópio de 1 corpo para parede. Moldura de pressão para fixação de radiografias; interruptor liga/desliga; material: poliestireno alto impacto - PSAI área visível: 38x49cm; dimensão do produto (LxCxA): 43 x 57x8cm. Tensão: 220V; Lâmpada fluorescente: 2 lâmpadas de 15W; Consumo; 60W; Intensidade luminosa: 6.000 lux. Garantia mínima de 12 meses. |
| 158 | 41288 | 3.000 | Frasco | Óleo hidratante com ácidos graxos essenciais (AGE) 200ml |
| 159 | 42752 | 100 | Unidade | Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado. |
| 160 | | 100 | Caixa | Papel crepado 30 x 30cm gramatura 60g/m². Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Caixa com 500 unidades. |
| 161 | 42755 | 100 | Caixa | Papel crepado 50 x 50cm gramatura 60g/m². Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Caixa com 500 unidades. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 162 | | 3000 | Unidade | Papel ECG cardiocare 2000. |
| 163 | | 500 | Rolo | Papel Grau Cirúrgico Esterilização Autoclave 15 x 100 mts (rolo) |
| 164 | 42758 | 100 | Unidade | Pinça Cheron 24cm em aço inox. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 165 | 42762 | 100 | Unidade | Pinça Crile 14cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 166 | 42761 | 100 | Unidade | Pinça Crile 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 167 | 42763 | 100 | Unidade | Pinça dente de rato 10cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 168 | 42764 | 100 | Unidade | Pinça dissecação anatômica 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 169 | 42765 | 100 | Unidade | Pinça Histológica 14cm ponta fina. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 170 | 42766 | 100 | Unidade | Pinça Kelly 14cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 171 | 42767 | 100 | Unidade | Pinça Kelly 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 172 | 42768 | 100 | Unidade | Pinça Kocher 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 173 | 42769 | 100 | Unidade | Pinça Kocher curva 1x2 dentes 14cm, Hemostática. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 174 | 42770 | 100 | Unidade | Pinça Kocher reta 1x2 dentes 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 175 | 42772 | 100 | Unidade | Pinça Magil para cateter e sonda endotraqueal |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | 15cm em aço inox. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 176 | 42773 | 100 | Unidade | Pinça Magil para catéter e sonda endotraqueal 25cm em aço inox. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 177 | 41290 | 100 | Unidade | Pinça mosquito 14cm Halstead reta com serrilha. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 178 | 42774 | 100 | Unidade | Pinça Professor Medina para biópsia colo uterino 24cm, 02mm em aço inox. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 179 | 42775 | 100 | Unidade | Pinça Professor Medina para biópsia colo uterino 24cm, 03mm em aço inox. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE. |
| 180 | 41270 | 1.500 | Frasco | PVPI tópico a 10% 1 litro. |
| 181 | 41295 | 20 | Unidade | Reanimador manual silicone infantil. Com reanimador pulmonar tipo ambu recém-nascido e pediátrico; com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho recém-nascido e outra pediátrica, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Garantia mínima de 12 meses. |
| 182 | 41291 | 20 | Unidade | Reanimador manual silicone adulto com reservatório. Silicone autoclavável. Kit padrão inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona. Garantia mínima de 12 meses. |
| 183 | 42780 | 30 | Unidade | Régua antropométrica pediátrica. Escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível. |
| 184 | 41296 | 4.000 | Unidade | Scalp número 21 Atóxico. Livre de pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. Agulha com bisel curto, trifacetado. Aço inox, conexão rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material pérfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 185 | 41297 | 4.000 | Unidade | Scalp número 23 Atóxico. Livre de pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. Agulha com bisel curto, trifacetado. Aço inox, conexão rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material pérfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 186 | 41298 | 4.000 | Unidade | Scalp número 25 Atóxico. Livre de pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. Agulha com bisel curto, trifacetado. Aço inox, conexão rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material pérfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 187 | 42792 | 4.000 | Unidade | Scalp número 27 Atóxico. Livre de pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. Agulha com bisel curto, trifacetado. Aço inox, conexão rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material pérfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32. |
| 188 | | 20 | Unidade | Seladora eletrônica, manual de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado. Tensão: Bivolt. Consumo 70VA, frequência 60 Hz, comprimento da selagem: 300 mm, largura da selagem: 13 mm. Garantia mínima de 12 meses. |
| 189 | 41299 | 80.000 | Unidade | Seringa 10ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção. |
| 190 | 41301 | 80.000 | Unidade | Seringa 20ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção. |
| 191 | 41302 | 100.000 | Unidade | Seringa 03ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção. |
| 192 | 41303 | 150.000 | Unidade | Seringa 05ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | de retenção. |
| 193 | 44220 | 100.000 | Unidade | Seringa descartável 01ml luer slip, com agulha 13mm x 0,45mm. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção. |
| 194 | 42795 | 25.000 | Frasco | Solução de cloreto de sódio a 0,9%, em frasco sistema fechado 125ml. |
| 195 | 41309 | 25.000 | Frasco | Solução de cloreto de sódio a 0,9%, em frasco sistema fechado 250ml. |
| 196 | 41310 | 20.000 | Frasco | Solução de cloreto de sódio a 0,9%, em frasco sistema fechado 500ml. |
| 197 | 42802 | 1.000 | Frasco | Solução fisiológica de ringer com lactato de sódio em frasco sistema fechado 500ml. |
| 198 | 41306 | 4.000 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 08 descartável. Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 199 | 41304 | 4.000 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 10 descartável. Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 200 | 41305 | 4.000 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 12 descartável. Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 201 | 42805 | 10.000 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 14 descartável. Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 202 | 42806 | 5.000 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 18 descartável. Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 203 | 42807 | 5.000 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 20 descartável. Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 204 | 42809 | 1.000 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 14 embalagem individual, tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balao resistente à alta pressão, facil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

| | | | | |
|-----|-------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 205 | | 1.000 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 16 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |
| 206 | | 1.000 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 18 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |
| 207 | | 500 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 20 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |
| 208 | 43234 | 1.000 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 22 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |
| 209 | | 20 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 16 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de 100% silicone e livre de látex, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |
| 210 | | 20 | Unidade | Sonda foley duas vias com balonete nº 18 embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura. Em papel grau cirúrgico, feita de 100% silicone e livre de látex, com ponta distal atraumática. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno. |
| 211 | 42811 | 5.000 | Unidade | Sonda uretral nº 08 descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 212 | 41307 | 5.000 | Unidade | Sonda uretral nº 10 descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 213 | 41308 | 5.000 | Unidade | Sonda uretral nº 12 descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 214 | 41812 | 5.000 | Unidade | Sonda uretral nº 14 descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 215 | 42813 | 5.000 | Unidade | Sonda uretral nº 18 descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 216 | 42814 | 5.000 | Unidade | Sonda uretral nº 20 descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. |
| 217 | 43235 | 50 | Unidade | Tentacânula fabricada em aço inox. Tamanho: 12cm. |
| 218 | 44221 | 30 | Unidade | Tentacânula fabricada em aço inox. Tamanho: 16cm. |
| 219 | 41314 | 500 | Unidade | Termômetro clínico digital rígido. Sinal sonoro. 100% resistente à água. Registro na ANVISA. |
| 220 | 41313 | 1.000 | Unidade | Termômetro clínico oval. Enchimento a mercúrio. Escala interna. Leitura direta. Registro na ANVISA. |
| 221 | 42830 | 200 | Unidade | Tesoura cirúrgica 15cm reta fina. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE. |
| 222 | 42831 | 200 | Unidade | Tesoura Iris reta 12cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE |
| 223 | 42832 | 200 | Unidade | Tesoura mayo stille 15cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE. |
| 224 | 42833 | 200 | Unidade | Tesoura mayo stille 15cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE. |
| 225 | 41316 | 200 | Unidade | Tesoura metzembraum 12cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. |
| 226 | 43236 | 100 | Unidade | Tesoura Spencer reta para retirar pontos. Material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, 12cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas ABNT, CE. |
| 227 | 44115 | 10.000 | Unidade | Tira reativa para diagnóstico de gravidez. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

| | | | | |
|-----|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | Sensibilidade 25mUI/ml. |
| 228 | 43631 | 2.000 | Unidade | TNT para esterilização 30 cm x 30 cm |
| 229 | 43632 | 2.000 | Unidade | TNT para esterilização 50 cm x 50cm. |
| 230 | 42836 | 10.000 | Unidade | Touca com elástico sanfonada c/100un. Descartável. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor branca. |

2 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO LICITADO

2.1 – Será verificado se o produto está em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

2.2 - A Administração Municipal não aceitará o material com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.3 - O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

2.4 - Ficará a cargo de o proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

2.5 – Os itens a seguir devem obedecer algumas especificações conforme abaixo:

- ITENS 7, 9, 11, 13, 15 77, 78, 79, 80, 81, 82, 184, 185, 186 e 187 devem dispor de dispositivo de segurança e obedecer a NR 32.

-ITENS 32, 33, 34 e 35 fabricados conforme especificações da portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/01 e com certificado do INMETRO e selo da ABNT. E garantia mínima de 12 meses.

- ITENS 44, 45 e 104 com garantia mínima de 2 anos e registro na ANVISA.

- ITENS 48, 49 e 105 com garantia mínima de 12 meses e registro na ANVISA.

- ITENS 55 e 56 com garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.

- ITENS 101, 121, 156, 157, 181, 182 e 188 com garantia mínima de 12 meses.

- ITEM 106, 147, 219 e 220 com registro na ANVISA.

- ITEM 138 com registro no Ministério da Saúde e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA.

- ITENS 52,164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 221, 222, 223, 224, 225 e 226 fabricados de acordo com padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT, CE.

3 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

3.1– O produto licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Av. Pátria, 736 (fundos). Setor de materiais, sala anexa ao SAE.

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos e Secretarias:

Secretaria da Saúde
Av. Pátria, 736, Centro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

ANEXO III

**CRENCIAMENTO
Pregão nº 065/2017 - SRP**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão,
sob o nº **065/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa,
CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

.....

(data)

.....

Assinatura do dirigente da empresa

nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem **3.3** do edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 065/2017 - SRP

(Nome da Empresa) sediada na _____ (Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2017.

CONTADOR DA EMPRESA

(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital Pregão nº **065/2017 -SRP**

Processo nº **122/2017**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de **2017**.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

Pregão Presencial nº 065/2017

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2016

PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de **2017**, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial **065/2017** para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisições futuras de material de enfermagem para suprir necessidades do Centro de Especialidades Médicas, Ambulatório Municipal, SAMU, Laboratórios de Análises Clínicas, ESF'S e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificação constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial **065/2017**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 022/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|--------------------|
| | | | | | |
| | FORNECEDOR/CNPJ: | | | | |

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos Órgãos Participantes constantes no Anexo II do Edital, ou em local a combinar.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe a Secretaria Requisitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – O fiscal dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código

Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10 – CÓPIAS

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para a Secretaria Requisitante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em ____ de _____ de **2017**.

Município de Carazinho
Milton Schmitz

Representante da Empresa
Nome do Representante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Processo: **122/2017**

Pregão Presencial nº: **065/2017 SRP**

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

Cidade/UF:

Fax:

Endereço:

email:

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão SRP nº **065/2017**, cujo objeto trata de aquisições futuras de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------|------|-----------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso) | | | | | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme agendamento junto à Tesouraria

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

_____, ____ de _____ de **2017**.

(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital Pregão nº **065/2017 SRP**

Processo nº **122/2017**.

A empresa _____, sediada no _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de **2017**.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017.

O Prefeito do Município de Carazinho/RS, torna público que **às 09:00 horas, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Flores da Cunha, nº 1264, reunir-se-ão o (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial nº 065/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de enfermagem para suprir necessidades do Centro de Especialidades Médicas, Ambulatório Municipal, SAMU, Laboratórios de Análises Clínicas, ESF'S e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações junto a diretoria de licitações do Município licitacao@carazinho.rs.gov.br ou site www.carazinho.rs.gov.br, ou pelo fone (0XX) 54- 3331- 2699 ramal 102.

Carazinho, 05 de setembro de 2017.

Milton Schmitz

Prefeito Municipal